



AUXÍLIOS ESTUDANTIS

E D I T A L 2 0 2 4 . 1



SUMÁRIO

SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO	5
CRONOGRAMA	6
RESULTADOS E RECURSOS	7
AUXÍLIO DISCENTES MÃES E PAIS	8
AUXÍLIO-TRANSPORTE	9
AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA	10
AUXÍLIO-MORADIA	11
DOCUMENTAÇÃO	12
SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR	12
1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA	13
2. DOCUMENTOS FAMILIARES	14
3. DOCUMENTOS DE RENDA	16
Entenda o cálculo de renda	18
PAGAMENTO	19
REFERÊNCIAS LEGAIS	20

TUDO QUE VOCÊ PRECISA SABER

Como se inscrever?

- As inscrições vão de **03 a 15 de abril**
- A **solicitação e o envio de documentos** é feito de forma **on-line** pelo Sistema Integrado de Assistência ao Estudante (SisAE - <http://sisae.ifce.edu.br>)
- Para se inscrever, você deve enviar alguns documentos. Todos estão listados neste edital.

Como funcionam os auxílios?

- Os auxílios são valores pagos pelo IFCE a estudantes que cumprem determinados critérios socioeconômicos para ajudar nos custos de sua permanência e êxito acadêmico.
- **Os auxílios possuem modalidades.** O estudante pode solicitar mais de uma modalidade de auxílio.

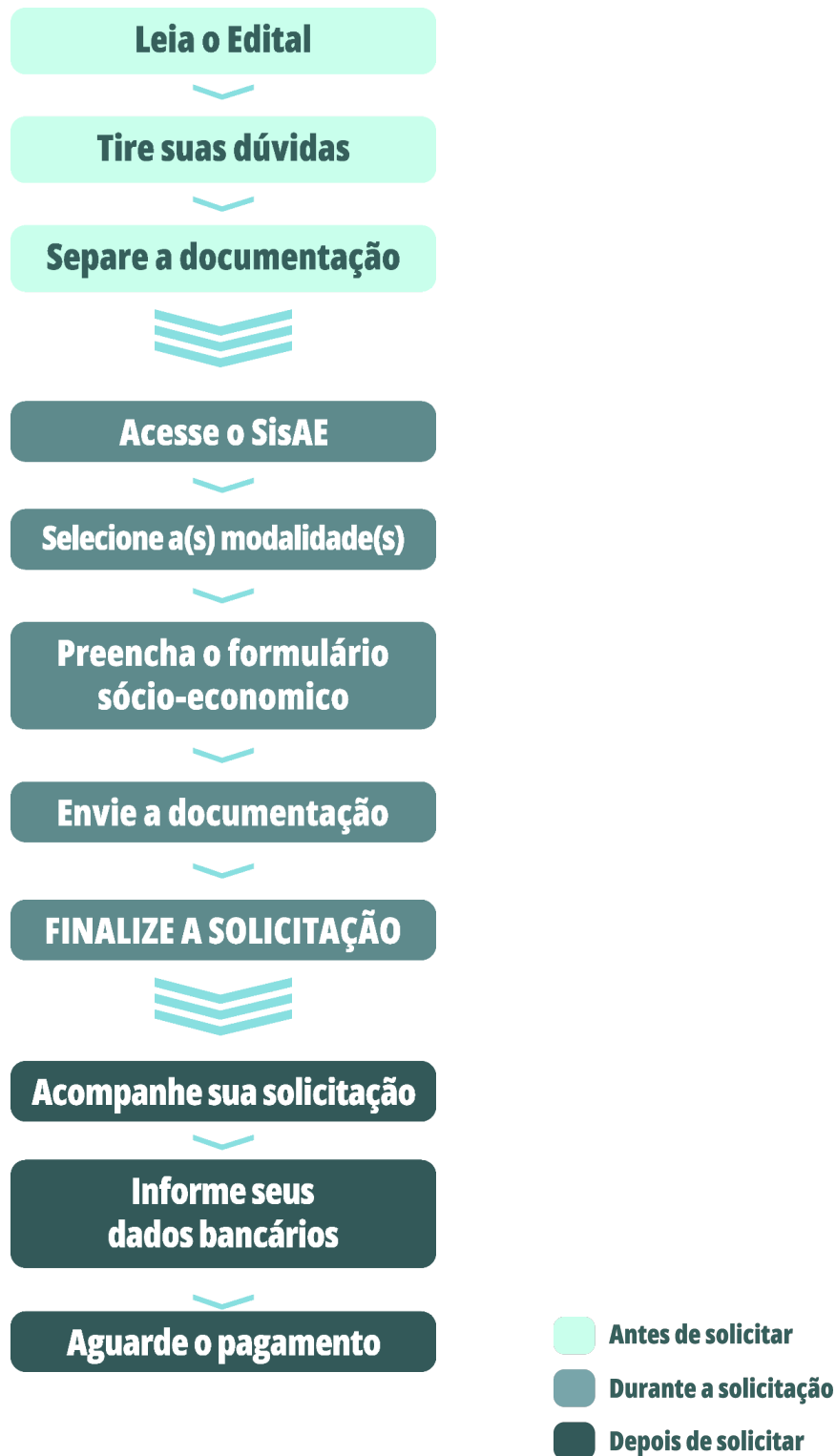
Quem pode pedir?

- Podem solicitar todos os **estudantes com matrícula em curso regular** no IFCE campus Jaguaruana - cursos técnicos e cursos superiores. Cursos de extensão não estão incluídos.
- Sua matrícula não pode estar trancada.
- O estudante deve atender a alguns critérios para solicitar os auxílios. Cada modalidade de auxílio tem seus critérios específicos.
- Quem solicitou auxílio nos últimos 12 meses, ou seja, ainda está recebendo os auxílios anteriores, **PRECISA** fazer uma nova solicitação.

Como recebe?

- **O pagamento é feito exclusivamente na conta em nome do estudante.** Não é aceita conta em nome de terceiros ou conta conjunta.
- O pagamento é realizado em parcelas mensais. Não há data específica para serem creditadas.
- Os valores e parcelas dependem do orçamento do campus.

SOLICITAÇÃO PASSO A PASSO



CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	01/abril
Recursos contra os termos do Edital	02/abril
Inscrições	03/abril a 15/abril
Análise documental	16 a 30/abril
Divulgação do resultado parcial	02/maio
Interposição de recursos contra o resultado parcial	03 a 06/maio
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	9/maio
Prazo limite para cadastro dos dados bancários	14/maio

O edital e os recursos contra o edital são divulgados no portal.

ifce.edu.br/jaguaruana

A inscrição, resultados e recursos contra o resultado são divulgados no SisAE.

sisae.ifce.edu.br

RESULTADOS E RECURSOS

RECURSOS

Quando alguém não concorda com algum edital ou resultado da sua solicitação, pode questionar por meio de **recursos**, explicando o motivo. Para Recursos contra os termos do edital, você deve enviar e-mail para cae.tabuleiro@ifce.edu.br. A resposta será publicada em ifce.edu.br/jaguaruana. No caso de Recursos contra os resultados, eles devem ser feitos no próprio SisAE. A resposta é dada também no SisAE.

RESULTADO PARCIAL E FINAL

Resultado parcial significa que é possível interpor um recurso. **Resultado final** é aquele que já analisou os recursos enviados e é definitivo. Durante o período de recurso o estudante poderá apresentar novos documentos (**que não sejam os exigidos no edital para a inscrição**) que julgar convenientes para basear o seu pedido de revisão. Somente caberá recurso nas situações de envio de documentos incorretos (ex: documentos rasurados, ilegíveis, com informações incompletas e/ou desatualizadas)

O QUE SIGNIFICA DEFERIDO E INDEFERIDO?

Deferido (em verde, no SisAE) significa que sua solicitação foi aprovada. **Indeferido** (em cinza, no SisAE) significa que sua solicitação não foi aprovada e cabe recurso (desde que dentro do prazo). O motivo do indeferimento está disponível no próprio SisAE, ao clicar no status colorido de deferimento/indeferimento. **Na lista de espera** (em azul, no Sisae), significa que sua solicitação foi recebida e está apta para receber o auxílio estudantil solicitado, mas por critérios de seleção e de limites orçamentários, entra na lista de espera, podendo ou não ter o auxílio concedido.

Atenção

A documentação precisa estar completa e sem rasuras! A falta de qualquer documento necessário à concessão do auxílio solicitado, ou apresentação de documentos incorretos, rasurados, incompletos e/ou desatualizados implicará no **indeferimento imediato do pedido, sem possibilidade de recurso**. A correção da documentação que se encontre nesta situação NÃO será aceita durante a análise de recursos interpostos ao resultado parcial e a solicitação permanecerá indeferida.



AUXÍLIO DISCENTES MÃES E PAIS

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-discentes mães e pais é voltado para **estudantes que possuem filhos sob sua guarda até 12 anos incompletos OU com deficiência independente da idade**. O valor é correspondente a um ano e é pago em 12 (doze) parcelas.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Jaguaruana**, com matrícula regular em um curso técnico ou curso superior (graduação).



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$2.118) por pessoa**.



Você deve ser pai ou mãe de crianças de até 12 anos incompletos ou com deficiência (independente da idade), sob sua guarda

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- ☐ Comprovante de Residência
- ☐ Documento dos Filhos (Certidão de Nascimento ou Registro Geral - RG)
- ☐ Laudo Médico (apenas no caso de filhos com deficiência)
- ☐ Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- ☐ Comprovantes de renda formal
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- ☐ Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- ☐ Extrato do Bolsa Família
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



AUXÍLIO-TRANSPORTE

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-transporte é voltado para estudantes que **precisam pagar por seu deslocamento residência > campus > residência**, ou seja, tem gastos para ir e voltar da sua casa para o campus. O auxílio oferece um valor em dinheiro para custear o transporte nos dias letivos, por um ano.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Jaguaruana**, com matrícula regular em um curso técnico ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$2.118) por pessoa**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- ☐ Comprovante de Residência
- ☐ Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- ☐ Comprovantes de renda formal
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- ☐ Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- ☐ Extrato do Bolsa Família
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



AUXÍLIO PERMANÊNCIA ACADÊMICA

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-permanência é voltado para estudantes em situação de vulnerabilidade social, para garantir a permanência e êxito do estudante durante sua jornada acadêmica. É uma modalidade sem especificidades, para atender situações que não são atendidas pelos critérios das outras modalidades.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Jaguaruana**, com matrícula regular em um curso técnico ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa**

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- ☐ Comprovante de Residência
- ☐ Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- ☐ Comprovantes de renda formal
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- ☐ Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- ☐ Extrato do Bolsa Família
Apenas se a família do estudante é beneficiária.



AUXÍLIO-MORADIA

O QUE É E COMO FUNCIONA

O auxílio-moradia é voltado para estudantes que precisam pagar aluguel. O auxílio oferece um valor em dinheiro para estes custos e corresponde a um ano, pago em 12 (doze) parcelas.

CRITÉRIOS



Você precisa **ser estudante do IFCE campus Jaguaruana**, com matrícula regular em um curso técnico ou em um curso Superior.



Sua renda familiar deve ser, prioritariamente, de até **1 salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa**



Você deve custear sua moradia OU sua família de origem deve morar fora do município de Jaguaruana.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- ☐ Comprovante de Residência
- ☐ Comprovante de Residência da Família de Origem
Apenas se sua família de origem morar em outro município
- ☐ Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar (Anexo I)
Lembre-se: Deve ser assinada e datada por todos os membros da família, incluindo o próprio estudante, maiores de 18 anos, que não possuem renda formal.
- ☐ Comprovantes de renda formal
Apenas para quem tem vínculo empregatício, aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC. Se não for, não precisa apresentar.
- ☐ Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo/a estudante (Anexo II)
- ☐ Comprovante de Gastos com Imóvel Locado
- ☐ Termo de Compromisso para entrega do Comprovante de Gastos com Imóvel Locado (Anexo V)
Apenas se você ainda não alugou o imóvel. O Comprovante de Gastos deve ser entregue até 45 dias da solicitação.
- ☐ Extrato do Bolsa Família
Apenas se a família do estudante é beneficiária.

DOCUMENTAÇÃO: SEPARAR, VERIFICAR E DIGITALIZAR



Os documentos devem ser enviados de forma digital. Isso significa que **você deve fotografar os documentos OU escaneá-los.**



Os documentos devem estar **legíveis, sem rasuras, completos e serem dos últimos 3 meses a partir da data deste edital (fevereiro, março ou abril de 2024).** Documentos ilegíveis, incompletos ou desatualizados podem INDEFERIR sua solicitação.



A solicitação só é deferida com o envio de todos os documentos necessários. **Solicitações incompletas serão indeferidas sem possibilidade de recurso.**



As declarações em anexo devem ser impressas, assinadas de próprio punho e digitalizadas. **Não esqueça: As assinaturas não podem ser digitais.**

1. DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA

Comprovante de Residência

O documento deve ser dos últimos 3 meses (ou seja, fevereiro, março ou abril de 2024). No caso de conta, não precisa estar paga. Servem como comprovante de residência:

- Contas de água, luz ou telefone;
- Declaração de moradia (modelo disponível no anexo IV).

Comprovante de Gastos com o Imóvel Locado (apenas para Auxílio-Moradia)

O documento deve ser dos últimos 3 meses (fevereiro, março ou abril de 2024). Servem como Comprovante de gastos do imóvel locado:

- Contrato de locação do imóvel OU
- Declaração do locador (modelo disponível no anexo III) .

Termo de compromisso de entrega do comprovante de gastos com o imóvel locado (apenas para Auxílio-Moradia)

Este documento só deve ser enviado se você ainda não alugou o imóvel. O modelo está disponível no anexo V. O Comprovante de gastos do imóvel locado deve ser enviado no SisAE em até 45 dias após o resultado final. Atente para os prazos!

- Contrato de locação do imóvel OU
 - Declaração do locador (modelo disponível no anexo III) .
-

2. DOCUMENTOS FAMILIARES

Declaração de responsabilidade das informações prestadas pelo estudante menor de 18 anos - Anexo II

(apenas para estudantes menores de 18 anos)

Esta declaração serve para que um responsável maior de 18 anos se responsabilize pelas informações prestadas pelo estudante menor de dezoito anos. É obrigatória para estudantes menores de dezoito anos. O modelo a ser utilizado está disponível no Anexo II deste edital.

Extrato do Bolsa Família (apenas para quem é de família beneficiária)

Ser beneficiário do programa Bolsa Família é um dos critérios observados na concessão dos auxílios, oferecendo uma pontuação extra. **Não é obrigatório ser beneficiário para solicitar os auxílios.**

O documento deve ser nominal. **Isto significa que o nome do beneficiário titular deve aparecer no extrato.** Não serão aceitos extratos que constem apenas a identificação do NIS do beneficiário ou dados bancários. É necessário aparecer o nome. Pode ser a captura de tela do aplicativo da Caixa Econômica Federal onde consta o Benefício ou extrato através do link: <https://bit.ly/3seSOXG>

Não se preocupe: **A falta do comprovante de recebimento do Bolsa Família não ocasionará o indeferimento da solicitação de auxílio.**

COMO CONSULTAR O EXTRATO DO BOLSA-FAMÍLIA?



PELO APLICATIVO

BAIXE AQUI o aplicativo Bolsa Família (ou entre na loja de aplicativos do seu celular) e instale no seu aparelho. É importante verificar se o desenvolvedor é a Caixa Econômica Federal. Ao abrir, coloque o número do NIS e siga as orientações indicadas pelo próprio sistema para conseguir consultar o extrato do Bolsa Família.

PELO SITE DA CAIXA

1. Acesse o site da Caixa

No seu computador ou celular, acesse o site da Caixa clicando aqui.

2. Insira seu número do PIS e sua senha

Assim que a página carregar, insira seu número do PIS e a sua senha. Não esqueça de selecionar a opção “Não sou um robô” e clique em OK.

3. Acesse seu extrato do Bolsa Família

Agora já é possível acessar suas informações referentes ao Bolsa Família, incluindo o extrato do benefício. Faça um print da tela mostrando os últimos 3 meses.

(Imagens: Caixa Econômica Federal)



3. DOCUMENTOS DE RENDA

ATENÇÃO: BOLSA FAMÍLIA NÃO É RENDA.

Não inclua o benefício no cálculo. Se o titular só recebe o Bolsa Família, considere como **desempregado (renda zero)**.

Declaração da situação de ocupação do grupo familiar (Anexo I)

O modelo está disponível no Anexo I. Nele, **você deve colocar apenas os familiares sem renda ou com renda informal maiores de 18 anos** (incluindo você estudante, se for maior de 18 anos). Quem tem renda formal não entra nessa lista e deve apresentar o Comprovante de renda formal apenas. A declaração deve ser assinada e datada por você (ao final e no campo indicado, caso seja maior de 18 anos) e pelos familiares (em cada campo).

Comprovante de renda formal

O comprovante de renda formal deve ser fornecido pelas pessoas que moram com você, maiores de dezoito anos, que tem renda formal. Ou seja, possuem vínculo empregatício (tem carteira assinada ou é servidor público), empresas em seu nome, são aposentadas, pensionistas ou beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou são estagiárias remuneradas. Se você, estudante, é maior de dezoito anos e tem renda formal, também precisa apresentar comprovante.

Cada pessoa da família nessas condições deve apresentar **apenas um** destes comprovantes:

Para quem tem vínculo empregatício (carteira assinada ou servidores públicos):

- Contra-cheque de fevereiro, março ou abril de 2024;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social, registrada e atualizada.
Você deve enviar as páginas da identificação civil, do último contrato de trabalho e a página posterior, além da atualização salarial;
- Extrato de fevereiro, março ou abril de 2024 da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extratos bancário que apareçam de fevereiro, março ou abril de 2024.

Para quem empresas em seu nome:

- Cópia da Declaração do Imposto de Renda (último exercício, ou seja, 2023);

Para quem é aposentado, pensionista ou recebe o Benefício de Prestação Continuada (BPC):

- Extrato de pagamento, constando o valor integral depositado pelo INSS ou órgão equivalente OU extrato bancário que conste o depósito do benefício atualizado. O documento deve ser de fevereiro, março ou abril de 2024.
- Extrato de pagamento constando o valor integral depositado pelo órgão ou Recibo/Extrato, no caso de pensão alimentícia. O documento deve ser de fevereiro, março ou abril de 2024.

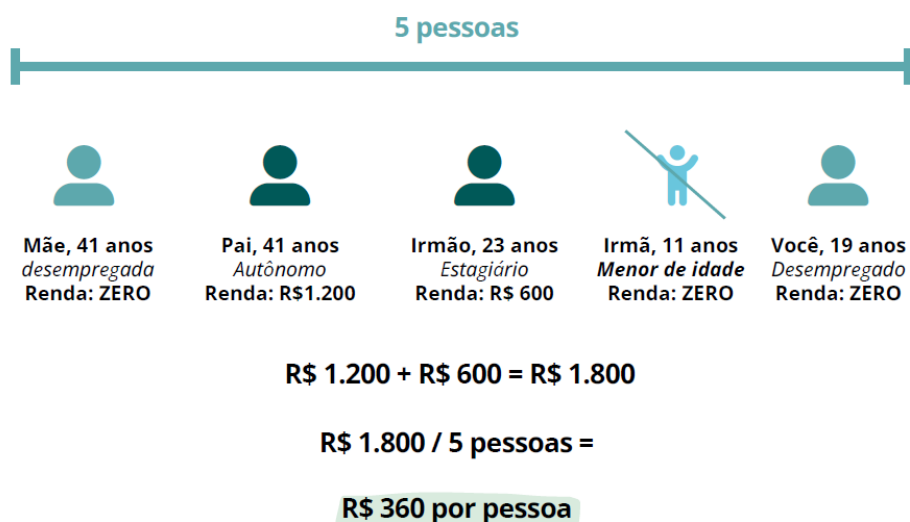
Para quem é estagiário remunerado:

- Cópia do contrato de estágio ou contra-cheque atualizado, fevereiro, março ou abril de 2024.
-

Entenda o cálculo de renda

Para solicitar qualquer modalidade de auxílio, **a renda do grupo familiar deve ser, prioritariamente, menor ou igual a 1 (um) salário mínimo e meio (R\$ 2.118) por pessoa**. Isso significa que estudantes dentro deste critério serão priorizados na concessão dos auxílios. Mesmo se sua renda familiar ultrapassar esse valor, você pode solicitar o auxílio.

A renda do grupo familiar é a soma de todas as fontes de renda das pessoas maiores de dezoito anos que moram com você. Depois, dividimos essa soma pelo número de pessoas. Se você é maior de dezoito anos, também entra na conta. Veja o exemplo:



No exemplo acima, a documentação de renda seria:

Declaração da situação de ocupação do grupo familiar

- Mãe (desempregada)
- Você estudante (desempregado)
- Pai (Autônomo)

Comprovante de renda formal

- Irmão (estagiário)

PAGAMENTO

Quanto vou receber?

Cada um dos auxílios possui valores e número de parcelas específicos. O auxílio-transporte, por exemplo, depende da carga horária e distância percorrida pelo estudante. Também depende da disponibilidade orçamentária do campus.

Quando vou receber?

Os auxílios serão pagos com referências mensais, mas sem data específica para serem creditados. A data mínima é no mês da seleção, ou seja, a partir de abril. O IFCE campus Jaguaruana irá anunciar nas redes sociais do campus a cada pagamento liberado. Você também pode perguntar a Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do campus.

Em qual conta eu recebo?

O pagamento é feito em conta bancária. A conta deve ser no seu nome, estudante. Ou seja: não é possível receber em contas de terceiros, mesmo sendo seu pai, mãe, irmão, etc. Também não é permitido receber o pagamento em contas conjuntas.

Não tenho conta bancária. E agora?

Você pode abrir uma conta durante o processo de solicitação dos auxílios e fornecer os dados após a seleção. Verifique o cronograma deste edital.

REFERÊNCIAS LEGAIS

Os termos deste edital foram elaborados a partir de vários documentos legais que orientam como o IFCE deve oferecer auxílios aos seus estudantes. Você pode consultá-los, caso tenha dúvidas. Ao solicitar qualquer modalidade de auxílio, você concorda automaticamente com todos os termos deste edital.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm.

REGULAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS IFCE.

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil-PNAES.

Fonte:

https://ifce.edu.br/baturite/PDFs/RESOLUCAO_24.2023_RAE_ATUALIZADO.pdf

**Declaração da Situação de Ocupação e Renda do Grupo Familiar**

**APENAS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR MAIORES DE 18 ANOS
SEM RENDA OU COM RENDA INFORMAL, INCLUINDO O ESTUDANTE (SE ESTE FOR MAIOR DE 18 ANOS).**

Legenda Situação Profissional: (1) Estudante (2) Nunca trabalhou (3) Desempregado (4) Trabalho sem vínculo formal

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Nome Completo: _____ Idade: _____

Grau de parentesco: _____ Renda: R\$ _____ Situação Profissional: ()

Caso trabalhe sem vínculo formal, informe qual: _____

Assinatura do familiar: _____

Declaro que as informações deste documento são verídicas, de acordo com a Lei.

_____, _____ de _____ de _____
Assinatura do estudante ou responsável Cidade Dia Mês Ano



***Declaração de Responsabilidade
das informações prestadas pelo estudante menor de 18 anos***

Eu,

Nome do responsável

declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por

Nome do estudante

estudante do Curso _____
Nome do curso no qual o estudante está matriculado

Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ . _____ . _____ - ____ .
Matrícula do estudante *CPF do estudante*

Declaro ainda que a inveracidade das informações prestadas neste documento poderão
acarretar em prejuízos de acordo com o Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE
vigente no momento.

*Assinatura do responsável pelo estudante,
semelhante a assinatura do documento de identidade fornecido*

_____, ____ de ____ de ____
Cidade Dia Mês Ano

***Declaração do Locador do Imóvel
(APENAS PARA AUXÍLIO-MORADIA)*****DADOS DO LOCADOR(A)**

Nome Completo: _____

CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____ RG Nº _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Cidade _____ Estado _____

DADOS DO IMÓVEL LOCADO

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Cidade _____ Estado _____

Valor do aluguel: R\$ _____ (_____)
Valor em números *Valor por extenso*

Início da locação: _____ / _____ / _____ Previsão de Término da Locação: _____ / _____ / _____

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome Completo: _____

CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____ RG Nº _____

Campus: _____

Eu, locador, para os devidos fins que o imóvel descrito acima está locado para o(a) estudante. As informações acima são verídicas e assumo total responsabilidade sobre elas.

*Assinatura do(a) Locador(a)*_____, ____ de _____ de _____
Cidade Dia Mês Ano

***Declaração de moradia*****DADOS DO TÍTULAR DO IMÓVEL**

Nome Completo: _____

CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____ RG Nº _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Cidade _____ Estado _____

DADOS DO(A) ESTUDANTE

Nome Completo: _____

CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____ RG Nº _____

Campus: _____

Eu, titular do imóvel, para os devidos fins que o(a) estudante reside no endereço informado acima. As informações acima são verídicas e assumo total responsabilidade sobre elas.

*Assinatura do titular do imóvel*_____
Assinatura do estudante

_____, ____ de ____ de ____
Cidade Dia Mês Ano



***Termo de compromisso de entrega do
Comprovante de gastos com o imóvel locado
(APENAS PARA AUXÍLIO-MORADIA)***

Eu,

Nome do(a) estudante

estudante do Curso _____,
Nome do curso no qual o estudante está matriculado

Matrícula Nº _____, CPF Nº _____ . _____ . _____ - _____ ,
Matrícula do estudante *CPF do estudante*

me comprometo, por meio deste documento, a entregar o comprovante de gastos com o imóvel locado. Obedecerei o prazo de até 45 dias contados após o resultado final do edital sob o qual a solicitação de auxílio foi submetida para fornecer o documento.

*Assinatura do responsável pelo estudante,
semelhante a assinatura do documento de identidade fornecido*

_____, ____ de ____ de ____
Cidade Dia Mês Ano